

REFERÊNCIA : SCA/4/23(09)

O Secretariado das Nações Unidas apresenta os seus cumprimentos aos Representantes Permanentes e Observadores junto das Nações Unidas e deseja transmitir o seguinte:

As medidas restritivas constantes nos n.ºs 3, 4 e nas alíneas c) e d) do n.º 6 do Anexo B da Resolução n.º 2231 (2015) aplicadas até à data em que se cumpriram oito anos desde o Dia de Adopção do Plano de Acção Conjunto Global. O Dia de Adopção ocorreu em 18 de Outubro de 2015.

Em consequência, no âmbito das alíneas c) e d) do n.º 6, o Secretariado retirou da página electrónica do Conselho de Segurança, em 19 de Outubro de 2023, a lista de 23 pessoas e 61 entidades sujeitas às medidas restritivas acima referidas. Foram igualmente efectuadas as alterações correspondentes na Lista Consolidada do Conselho de Segurança das Nações Unidas. A versão actualizada da Lista Consolidada está acessível no seguinte endereço:

<https://www.un.org/securitycouncil/content/un-sc-consolidated-list>.

O Secretariado das Nações Unidas aproveita esta oportunidade para renovar aos Representantes Permanentes e Observadores junto das Nações Unidas as garantias da sua mais elevada consideração.

19 de Outubro de 2023